**RESOLUÇÃO Nº 43/2024/CMDCA**

***Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para custear passagem aérea de palestrante para curso de capacitação.***

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e;

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, conforme Lei n° 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando a importância da capacitação contínua dos profissionais e agentes envolvidos na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o convite feito ao Dr. Murillo José Digiacomo, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e especialista em Direitos da Criança e do Adolescente, para ministrar curso de capacitação em Palhoça/SC, sem cobrança de honorários;

Considerando que o curso terá carga horária de 08 horas e abrangerá, além dos conselheiros tutelares, profissionais que atuam nas políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, realizada via grupo oficial de mensagens instantâneas em 09 de julho de 2024, que aprovou a liberação de recursos do FIA para custear a passagem aérea do palestrante e autoriza solicitar à Secretaria de Assistência Social o custeio do deslocamento terrestre e refeições;

Considerando o Processo nº 5000943-79.2022.8.24.0045/SC, que determina ao Município de Palhoça, em articulação com o CMDCA e os Conselhos Tutelares, a elaboração de um plano para efetivar a capacitação integral dos membros do Conselho Tutelar.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para custear exclusivamente a passagem aérea de ida e volta entre Curitiba e Florianópolis para o Dr. Murillo José Digiacomo, palestrante do curso de capacitação a ser realizado em 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - Solicitar à Secretaria de Assistência Social o custeio das despesas de deslocamento terrestre, incluindo o trajeto até o aeroporto em Curitiba, o percurso do aeroporto de Florianópolis até o local do evento em Palhoça, bem como as refeições do palestrante.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 05 de agosto de 2024.

**EVERTON CARLOS MATHIAS**

Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça